RESOLUÇÃO Nº 298, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a inscrição da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo – ADEVIS NH.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 118/2019 exarado pela Comissão de Projetos,

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 08 de julho de 2019, registradas na ata 050/2019.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a manutenção da inscrição de nº 007 da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NOVO HAMBURGO – ADEVIS NH** como:

§ 1º A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais:

I **–** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

1. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.

III – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 118/2019

Assunto: **manutenção da inscrição da Associação dos Deficientes Visuais NH**

A **Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH para análise documental do Plano de Ação 2019 e do Relatório de Atividades 2018 da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo.

Ofício de solicitação: 026/2019 da ADEVIS
Solicitação: Renovação do Registro do COMAS.
Considerações: após análise realizada a Comissão identificou que a documentação apresentada está adequada com a política de assistência social cumprindo as exigências requisitadas pelo COMAS.
Parecer final: a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição para 2019 da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo (ADEVIS) como entidade de **atendimento e de defesa e de garantia de direitos** e fazemos as seguintes considerações:
b) A entidade está vinculada à Proteção Social Básica, executando os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
c) A entidade está vinculada a Proteção Social Especial de Média Complexidade e executa Serviço Proteção Social Especial de Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Novo Hamburgo, 11 de junho de 2019.

Cátia Luana Luz da Silva

Kátia Saionara Duro Pedrollo

Sitamar Acunha

Binô Mauirá Zwetsch